

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v.100

n. 79

São Paulo

sábado, 28 de abril de 1990

PODER EXECUTIVO

99 anos da Imprensa Oficial

A história da Imprensa Oficial no Estado de São Paulo não se inicia apenas com a criação do Diário Oficial.

Um recuo histórico, necessário, permitir-nos-á delinear o surgimento da imprensa no Estado. Como se sabe, até 1808, com a vinda da Família Real ao Brasil, todo e qualquer tipo de material impresso era proibido. Criou-se, através do Decreto de 13 de maio de 1808, uma oficina tipográfica, na cidade do Rio de Janeiro — a Impressão Régia, administrada pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Seu objetivo era imprimir, exclusivamente, toda legislação e papéis diplomáticos vindos das repartições do real serviço e quaisquer outras obras.

Foi somente em 1823, por meio da Portaria de 8 de janeiro, expedida pelo Ministro da Fazenda, Martim Francisco Ribeiro de Andrade, que na Província de São Paulo se dá início às atividades de imprensa.

O critério de publicação do Governo obedecia ao seguinte método: não possuindo tipografia própria, contratava os serviços de determinados periódicos para a publicação regular dos Atos Oficiais. Inúmeros foram os contratos mantidos entre o Governo da Província e as empresas jor-

Decreto nº 162

Luiz o Diário Oficial do Estado de São Paulo.

O Governador do Estado, no exercício da atribuição conferida pelo artigo 2º, § 6º do Decreto nº 4 de 20 de novembro de 1889;

Resolve:

Artigo 1º - Fica criado um jornal com o título de "Diário Oficial do Estado de São Paulo", que se destinará a publicar os atos e os expedientes do Governo, bem como os expedientes das diversas repartições públicas do Estado.

Artigo 2º - O "Diário Oficial" será editado em oficinas tipográficas de propriedade do Estado, a que, sob a denominação genérica de "Officinas do Estado de São Paulo", se poderão anexar, como dependências, oficinas para trabalhos conexos à arte tipográfica, a pintura e a encadernação.

Artigo 3º - O pessoal encarregado da publicação do "Diário Oficial" e dos demais serviços será o seguinte:

1 Diretor

1 Sub-Diretor

2 Redatores

3 Revisores

1 Compositor

1 Impressor

1 Chefe de Oficina de obra e material

1 Chefe de Oficina de jornal

1 Encarregado de remessa

1 Chefe de contabilidade

2 Escrevintes

1 Contínuo

Artigo 4º - O Governador, em regulamento expedido para esse fim, organizará a Repartição do "Diário Oficial" e designará as atribuições dos empregados a que se refere o artigo antecedente, os quais receberão os vencimentos acordados na tabela anexa.

O Secretário do Governo o fará publicar.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de Abril de 1891.

R. Brilhante

Decreto manuscrito criando o Diário Oficial.

nalísticas, para a divulgação desses atos oficiais. Entre os diversos motivos que contribuíam para a cessação desse tipo de contrato, inclui-se, até mesmo, a incompatibilidade de opiniões existente entre os proprietários dos periódicos e os representantes governamentais.

Assim sendo, em 1891 nasceu a tipografia do Estado, em consequência da compra feita, pelo Governo do Estado, do espólio do antigo jornal abolicionista A Redenção que, com o advento da Lei Áurea, cumprira seu objetivo.

Foi através do Decreto nº 162, de 28 de abril de 1891, redigido pelo governador Américo Brasiliense de Almeida Mello, que se oficializou o Diário Oficial do Estado de S. Paulo, dispondo em seu artigo 2º que: "O Diário Oficial" seria editado em "Officinas typographicas" de propriedade do Estado, sob a denominação genérica de "Typographia do Estado de São Paulo".

Em 1º de maio de 1891, sexta-feira, circulava o primeiro número do Diário Oficial.

Da pequena Typographia de 1891 originou-se a Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, reafirmando, cada vez mais, sua importância dentro da indústria gráfica e colocando o homem como meta principal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvaranga

DECRETOS DE 27-4-90

APLICANDO,

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I e 74, II, da LC 207-79, e à vista do que consta do processo DGP-9 257-88-SSP, I e II volumes, a CARLOS ROBERTO COLLISTOCK, RG 2.857.307, Investigador de Polícia 1, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I e 74, II, da LC 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-8 241-89-SSP, a ROSENFIR PRADO GARCIA, R.G. 8.584.707, Carcereiro 1, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, V, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo SS-731-89, a EDSON SERAGIOLI JUNIOR, RG 14.259.069, Auxiliar de Laboratório, efetivo, do Quadro da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, IV, 70, I, 74, II e 75, II e da LC 207 de 1979 e à vista do que consta do processo DGF-10 185 de 1988-SSP I e II vols. a SATORU WAKU, RG. 4 487 584, Escrivão de Polícia 1, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 251, V, 256, II, 257, II e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo SE-2921-85 vols. I e V e apensos, a FSTER COMES DE ABREU BRANCO, RG 5.148.962, Professor 1, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação.

a pena de demissão nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78, e à vista do que consta do processo 17-89-CPP-SE e apenso, a DARCI NOBUKO YAMASHITA, R.G. 5.305.152, Professor III, efetivo, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

DECRETO DE 27-4-90

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, a abaixo indicada para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, faixa 28, da E.V. Cargos em Comissão a que se refere a L.C. 556-88, do SGC-I-QSP:

GABINETE DO SECRETÁRIO

MARIA LUCI BUFF MIGLIORI, R.G. 3 978 436, vago em decorrência da exoneração de Antonio Luiz Calderaro Teixeira.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 27-4-90

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, os abaixo indicados, habilitados em concurso público para exercerem em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, os cargos a seguir mencionados, da E.V.N.S., a que se refere a L.C. 556-88, todos criados pelo art. 1º, da Lei 6 643 de 1990, do SGC-III-QS:

ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, faixa 3

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Complexo Penitenciário de Campinas - Sumaré

MARCIA APARECIDA BORTOLANCA, R.G. 10 638 279;

Instituto de Reeducação "Dr. José Augusto Cesar Salgado" de Tremembé

CÉLIA MARCIAL FERREIRA NUNES, R.G. 7 525 741;

MARIA JORDELINA GONÇALVES SOARES, R.G. 6 510 953;

Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá

MARIA HELENA DA SILVA, R.G. 7 177 501;

VACILDES BARBOZA DE SOUZA, R.G. 9 918 009;

Penitenciária do Estado

SUELI MARTINS ALVES DO PRADO, R.G. 7 189 992;

CELESTINA FERNANDES COMES, R.G. 9 700 030;

LUCIANA MARIA GARBELOTTO, R.G. 9 191 250;

ALICE DE SOUZA, R.G. 11 125 667;

Penitenciária de Franco da Rocha

TEREZINHA MARA DOS SANTOS, R.G. 13 375 073;

GIVALDO DE SOUZA CUNHA, R.G. 15 260 080;

Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré

ANA MÁRCIA RAMIREZ DE ALMEIDA, R.G. 10 136 353;

Penitenciária de Presidente Wenceslau

MARIA EMÍLIA NOVAIS, R.G. 7 857 923;

TEREZINHA RAMOS DO NASCIMENTO, R.G. 11 204 636;

CIRURGIÃO DENTISTA, Nível I, faixa 5

Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha

ROSILEIA ALVES FIGUEIREDO, R.G. 9 349 967;

Penitenciária de Franco da Rocha

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE, R.G. 10 847 010;

FARMACÊUTICO, Nível I, faixa 5

Seção II

Esta edição de 76 páginas contém os atos referentes ao pessoal

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1	Energia e Saneamento.....	60
Economia e Planejamento.....	4	Transportes.....	60
Justiça.....	4	Administração.....	63
Promoção Social.....	6	Cultura.....	72
Segurança Pública.....	6	Esportes e Turismo.....	72
Fazenda.....	12	Melo Ambiente.....	72
Agricultura e Abastecimento.....	15	Defesa do Consumidor.....	73
Educação.....	16	Universidade de São Paulo.....	73
Saúde.....	43	Universidade Estadual Paulista.....	75

Circula com esta edição suplemento com Relação de Cargos e Funções do Estado, preenchidos e vagos, referente ao exercício de 1989.